



113-P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários de Estado
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23, 11, 05

Proposta de Lei nº 40/X
Orçamento do Estado para 2006

Proposta de alteração

18h
Celeste
Correia

CAPÍTULO X
Benefícios Fiscais

Artigo 55.º

Benefícios fiscais aos fundos de investimento e regime de tributação da dívida transaccionável

1. **(Eliminar).**
2. Fica ainda o Governo autorizado a alterar o regime de isenção de IRS e IRC dos rendimentos de capitais e mais-valias provenientes de valores mobiliários representativos de dívida pública e não pública, no sentido de excluir do respectivo âmbito as pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20% por entidades residentes em território português.

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

Nota: Retira a inclusão dos bancos centrais e agências de natureza governamental, dos países, territórios e regiões com regimes tributários mais favoráveis.